



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.605, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. MANOEL VIRGINIO RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. MANOEL VIRGINIO RIBEIRO, sito a Trav. São Felix, com / os limites e confrontações seguintes: limita-se ao Nascente com fundos da residência de Ivan Ribeiro; ao Poente com terras devolutas; / e fundos com quem de direito; frente para a referida Trav., medindo seis metros (6m,00) de frente por trinta e cinco (35m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Dirceu Maranhão

Presidente

1º Secretário

Aluis Queiroz de Menezes

2º Secretário.